

Proposta de Admissão de Associado

Reunião de Direcção

Aprovado Associado Nº

___ / ___ / ___

A Direcção

Associado Proponente

Empresa _____

Nome _____

Identificação

Designação Social [Clique aqui para digitar texto.](#)

Nº. Contribuinte [Clique aqui para digitar texto.](#)

CAE [Clique aqui para digitar texto.](#)

Nº. Trabalhadores [Clique aqui para digitar texto.](#)

Localização

Sede Social [Clique aqui para digitar texto.](#)

Código-Postal [Clique aqui para digitar texto.](#)

Localidade [Clique aqui para digitar texto.](#)

Freguesia [Clique aqui para digitar texto.](#)

Concelho [Clique aqui para digitar texto.](#)

Distrito [Clique aqui para digitar texto.](#)

Telefone [Clique aqui para digitar texto.](#)

Telemóvel [Clique aqui para digitar texto.](#)

E-mail [Clique aqui para digitar texto.](#)

Fax [Clique aqui para digitar texto.](#)

Página Web [Clique aqui para digitar texto.](#)

Morada para envio de correspondência (se diferente) [Clique aqui para digitar texto.](#)

Administração / Gerência

Nome [Clique aqui para digitar texto.](#)

E-mail [Clique aqui para digitar texto.](#)

Telemóvel [Clique aqui para digitar texto.](#)

Outros contactos

Responsável pelas [Nome Clique aqui para digitar texto.](#)

relações com a APCOR [E-mail Clique aqui para digitar texto.](#) [Telemóvel Clique aqui para digitar texto.](#)

Responsável de [Nome Clique aqui para digitar texto.](#)

Marketing e [E-mail Clique aqui para digitar texto.](#) [Telemóvel Clique aqui para digitar texto.](#)

Comunicação

Responsável Comercial [Nome Clique aqui para digitar texto.](#)

[E-mail Clique aqui para digitar texto.](#) [Telemóvel Clique aqui para digitar texto.](#)

Responsável Qualidade [Nome Clique aqui para digitar texto.](#)

[E-mail Clique aqui para digitar texto.](#) [Telemóvel Clique aqui para digitar texto.](#)

Actividade

CAE Principal

CAE Secundário

Indústria Preparadora

Indústria Transformadora

Indústria Aglomeradora/ Granuladora

Comércio de produtos de cortiça

Serviços técnicos de apoio ao sector da cortiça

Produtos comercializados

Matéria-prima cortiça

Discos de cortiça

Granulados de cortiça

Blocos de cortiça

Rolhas naturais

Pavimentos/ Revestimentos de cortiça

Rolhas multipeça

Isolamentos de cortiça

Rolhas colmatadas

Objectos de Decoração (casa, escritório, mobiliário)

Rolhas capsuladas	<input type="checkbox"/>	Moda/ Marroquinaria (malas, carteias, bijuteria, calçado, vestuário...)	<input type="checkbox"/>
Rolhas de champanhe	<input type="checkbox"/>	Papel/ Tecido/ Fio de cortiça	<input type="checkbox"/>
Rolhas 1+1	<input type="checkbox"/>	Instrumentos musicais	<input type="checkbox"/>
Rolhas aglomeradas	<input type="checkbox"/>	Desporto (Pesca, Surf, Yoga...)	<input type="checkbox"/>
Rolhas micro-granuladas	<input type="checkbox"/>	Indústria de transportes (comboios, aviões, carros...)	<input type="checkbox"/>
Outras rolhas técnicas	<input type="checkbox"/>	Cortiça com outros materiais (ex. borracha, madeira...)	<input type="checkbox"/>
Rolhas de cortiça para outros fins que não vinho	<input type="checkbox"/>	Outros (Identifique)	<input type="checkbox"/>
		Clique aqui para digitar texto.	

Exportação

Sim Não % de exportação [Clique aqui para digitar texto.](#)
 Principais produtos exportados [Clique aqui para digitar texto.](#)
 Países de destino das exportações [Clique aqui para digitar texto.](#)

Volume de Negócios

Menos de 500 mil€ Até 1M€ Até 2M€ Até 5M€ Até 10M€ Até 50M€ Mais de 50M€

Sistemas de Certificação

ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade	<input type="checkbox"/>	FSC (Cadeia de Custódia)	<input type="checkbox"/>
ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental	<input type="checkbox"/>	PEFC (Cadeia de Custódia)	<input type="checkbox"/>
ISO 22000 – Sistema de Gestão da Segurança Alimentar	<input type="checkbox"/>	Systemcode	<input type="checkbox"/>
		Outros (Identifique)	<input type="checkbox"/>
		Clique aqui para digitar texto.	

Licenciamento Industrial

Sim Não Em curso

A sua empresa possui alguma marca?

Sim Não Se sim, qual a marca? [Clique aqui para digitar texto.](#)

Quotização APCOR. Seleccione a modalidade de facturação pretendida

Mensal Trimestral Semestral Anual

A factura é emitida no início de cada período e deverá ser liquidada até ao final do mês.

Envio dos comunicados APCOR (selecione apenas uma opção)

E-mail [Clique aqui para digitar texto.](#)
 Indique o e-mail para o qual quer que envie os comunicados
 Correio

A preencher pela empresa

A preencher pelos serviços APCOR

Data

Assinatura(s) e carimbo

Jóia de inscrição
(euros)

__ / __ / __

Quota mensal (euros)

Já foi Associado da APCOR? Sim Não

De acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) (UE) 2016/679, gostaríamos de confirmar o seu consentimento para continuar a receber as nossas comunicações. Autorizo a APCOR a utilizar os dados da minha empresa que constam desta ficha em todos os meios que sejam considerados pela Associação para promover e divulgar as Empresas associadas (ex: Sítio da APCOR, Anuário...) Sim Não

Tabela de Quotas (Ano: 2019)

Escalão	Nº de Trabalhadores na Empresa	Quota Mensal (euros)	Informações Gerais
1	Até 5	49,00	
2	6 a 10	79,00	1. No acto de inscrição, é solicitado ao novo sócio o pagamento da jóia de inscrição e das duas primeiras quotas mensais.
3	11 a 20	98,00	
4	21 a 40	144,00	2. As quotas são fixadas de acordo com a tabela de quotizações em vigor no ano de admissão.
5	41 a 60	193,00	3. Os serviços da APCOR enviarão previamente, a fatura, referente a cada pagamento a efectuar.
6	61 a 100	242,00	
7	101 a 200	313,00	4. As quotas serão faturadas de acordo com a periodicidade escolhida (mensal, trimestral, semestral ou anual) e deverão ser pagas até ao final do mês da data da fatura
8	201 a 300	419,00	
9	301 a 400	515,00	
10	401 a 500	673,00	
11	Mais de 500	1720,00	5. As quotas são atualizadas de acordo com deliberação da Direcção da APCOR.

Tabela de Jóias (Ano: 2019)

Escalão	Nº de Pessoas ao Serviço na Empresa	Jóia (euros)
1	Até 10	50,00
2	Mais de 10	100,00

6. Para a fixação da quota, o sócio deverá informar até 15 de Janeiro o número de trabalhadores que possui a 31 de Dezembro do ano anterior, incluindo o empresário em nome individual, ou os sócios da empresa.

Artigo 5º. Processo de Admissão

1. A admissão dos associados efectivos e correspondentes compete à Direcção, que se pronunciará sobre os respectivos pedidos no prazo de trinta dias, a contar da sua recepção.
2. A candidatura deve ser apresentada em impresso próprio, adoptado pela Associação, assinado pelo candidato e por um sócio efectivo, que será o proponente, no gozo de todos os seus direitos, acompanhado da importância referente à jóia fixada e do valor de dois meses de quota.
3. A Direcção notificará o interessado da decisão tomada.
4. A deliberação que negue a admissão pode ser objecto de recurso, até 8 dias após a comunicação, para a Assembleia Geral. Recebido o recurso, o Presidente da Assembleia Geral deverá incluí-lo na ordem de trabalhos da primeira Assembleia Geral que tiver lugar. No caso de se confirmar a negação de admissão, serão devolvidas as importâncias recebidas.
5. A categoria de sócio honorário será atribuída em Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou de dez associados efectivos, pelo menos.

Cf. Artigo 5º dos Estatutos da APCOR

Suspensão e Artigo 7º. Exclusão de Sócios

1. Ficam automaticamente suspensos do exercício dos seus direitos sociais os sócios que se encontrem em mora, por mais de seis meses, no pagamento das suas quotas e de outras dívidas para com a Associação.
2. A suspensão será comunicada ao sócio remisso, fixando-lhe o prazo de três meses para pagar o montante em dívida ou justificar a falta de pagamento, sob pena de exclusão.
3. Haverá ainda lugar à exclusão dos sócios que: a) Promovam deliberadamente o descrédito da Associação; b) Violem, por forma grave ou reiterada, as regras legais respeitantes à vida da Associação, as disposições estatutárias ou as deliberações da Assembleia Geral ou da Direcção; c) Se recusem a desempenhar os cargos sociais para que hajam sido eleitos, salvo caso de comprovada impossibilidade.
4. A exclusão cabe à Direcção e será sempre precedida da audiência do sócio visado, a quem será concedido prazo suficiente para apresentar por escrito a sua defesa.

Cf. Artigo 7º dos Estatutos da APCOR